



PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Rubens Furlan

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Celso Furlan

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Janete Dias Valle

DIRETORA DO APOIO PEDAGÓGICO

Isabel Cristina Dias Lombardeiro Biondi





SUMÁRIO

I. APRESENTAÇAU	
2. DOCUMENTOS NORTEADORES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	
2.1. PROPOSTA PEDAGÓGICA	
2.2AVALIAÇÃO	
3. PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1. PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	
4. RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA	6
5. ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS	6
6. ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS	
6.1. ENTRADA DAS CRIANÇAS: 07h ou 13h	
6.2. SAÍDA DAS CRIANÇAS: 13h, 17h, 18h30 ou 19h	
6.3. TRANSPORTE ESCOLAR	
7. AGENDA ESCOLAR	
8.UNIFORME	
9. MOCHILA	
10.BRINQUED0	10
11.SAÚDE	1
12. HIGIENE PESSOAL	1
13.BANHONA ESCOLA	12
14. REPOUSO: 11h00 ÀS 13h00	12
15. REFEIÇÃO	12
15.1.MERENDAESCOLAR	12
16.NORMAS	13
16.1.FALTAS	13
16.2.EVENTOS	17
16.3.ANIVERSÁRIO	13
16.4.FÉRIAS	13
16.5. CALENDÁRIO ESCOLAR	13
17. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	15
17.1. APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	15
17.2. CONSELHO ESCOLAR	15

1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se em um conjunto de referências da organização do trabalho na Creche (Maternal), que visa contribuir com a implantação de práticas educativas de qualidade, integrando o trabalho pedagógico de professores e demais profissionais da Educação Infantil que atuam nas Creches (Maternais) do Município de Barueri com os pais e a comunidade.

Historicamente, o conceito de creche e seu papel na sociedade têm passado por modificações relevantes (Leis de Diretrizes e Bases 9.394/96), o que levou a uma nova concepção da creche como um espaço socioeducativo, que realmente contribua para o desenvolvimento da criança, nos seus diferentes aspectos.

Esta nova concepção de Educação Infantil transforma a creche num local destinado a favorecer o desenvolvimento integral da criança de 0 a 3 anos enquanto um direito, rompendo assim com a visão tradicional na qual a creche era entendida como um "depósito" de crianças.

Portanto, a Creche (Maternal) não é apenas um espaço de acolhimento e de guarda de crianças, mas sim um espaço coletivo de aprendizagem e desenvolvimento. Frequentar a Creche (Maternal) é uma oportunidade de convivência com outros adultos e crianças, adquirindo novas experiências, pois a criança aprende as regras de convívio social, a trabalhar em grupos, a dividir os brinquedos e a cuidar de seus pertences, entre tantas outras aprendizagens. O trabalho na Creche (Maternal) é fundamentado de maneira criteriosa na integração entre professoras, Agentes de Desenvolvimento Infantil e equipe escolar através de atividades educativas e brincadeiras que integram as diferentes áreas do aprender: linguagem oral, escrita, matemática, conhecimento de si e do corpo, interação com outras pessoas, conhecimento e exploração do meio ambiente, linguagens plásticas, linguagem musical, linguagem corporal e a estimulação sensorial.



Por ser um espaço de aprendizagem, todas as práticas cotidianas da escola (acolhida, higiene, refeição, brincadeiras, etc.) são atividades pedagógicas que fazem parte do processo de aprendizagem. Mas, para que essa educação de qualidade aconteça, é necessário o envolvimento entre a escola e a família.

Visando promover esse diálogo, destacamos alguns itens que consideramos de fundamental importância a serem observados para que a família conheça a escola, suas normas e sua proposta de trabalho. Ao respeitar as orientações, a família não está apenas cumprindo regras, mas assegurando o bem-estar de todos e, sobretudo, colaborando de forma ativa e responsável para a educação das crianças.

🔋 2. DOCUMENTOS NORTEADORES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

🔝 2.1. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica é um documento de referência elaborado para organizar as práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança, garantindo a aprendizagem e o respeito às especificidades dos primeiros anos, enfatizando o direito de ser criança, podendo brincar e viver experiências de forma lúdica, e disponibilizando também espaços lúdicos (ambientes planejados para a vivência de diferentes experimentações) e aprendizagem de forma sistematizada.

2.2 AVALIAÇÃO

A avaliação na Creche (Maternal) é feita através da observação e acompanhamento diário do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de coletar informações necessárias para cada dia aperfeiçoar o trabalho realizado na creche. Desse modo, a avaliação não é feita apenas quando a criança está na sala de aula, mas em todos os espaços da creche, ou seja, será avaliado tudo aquilo que faz parte da evolução da criança.

Ao final de cada trimestre, os pais ou responsáveis receberão, na reunião, o registro de acompanhamento do desenvolvimento da criança.

🔋 3. PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância é o período entre a gestação e os seis primeiros anos de idade. É nessa fase, cheia de experiências e descobertas, que o bebê vai se desenvolver e criar a base que será usada para o resto da vida. Mesmo sendo pequeno ou ainda não sabendo falar, ele tem memória apurada de tudo o que acontece à sua volta.

Durante os seis primeiros anos de vida, na primeira infância, a criança passa por importantes processos de desenvolvimento, influenciada pelo ambiente em que vive. Mais do que o crescimento físico, ela tem o amadurecimento do cérebro, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado e a iniciação social e afetiva.



🌃 3.1. PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A cidade de Barueri sai à frente na campanha "criança é prioridade", colocando a infância como elemento primordial nas políticas públicas do município, assumindo o compromisso na elaboração do plano municipal pela primeira infância com apoio da Rede Nacional Primeira Infância.

A construção de um documento se efetiva na cidade, respeitando os direitos das crianças de até seis anos de idade em sua integralidade e, portanto, elaborando um único plano que contribuirá para o desenvolvimento de ações coletivas de todas as secretarias municipais e da sociedade civil.

Um avanço significativo que contemplará a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para a educação infantil, ou seja, o município, além de um Plano Municipal que garante os direitos das crianças, priorizará um currículo para a infância contemplando a criança como um ser de direitos e que é protagonista de suas brincadeiras e suas construções coletivas ou individuais, ao mesmo tempo oportunizando a essas crianças uma educação da infância com qualidade e respeito.

😰 4. RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA 🖂

Para a efetivação da Proposta Pedagógica, são fundamentais a participação e a integração entre a família e a escola, pois a educação das crianças é de competência de pais e educadores que, de forma compartilhada, precisam assumir essa responsabilidade. Desse modo, é muito importante que os pais ou responsáveis participem de todos os encontros promovidos pela escola, como reuniões de pais, palestras, comemorações, etc. Esse contato entre família e comunidade escolar é necessário para se estabelecer um clima de confiança entre todos, o que, sem dúvida, resultará em benefício na educação da criança.

Pais e escola devem atuar juntos como parceiros nessa caminhada de formação da criança.



🚨 5. ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS .

O período de adaptação é extremamente importante, visa única e exclusivamente o bemestar da criança.

A família deverá conversar naturalmente sobre a escola com seu filho, deixando-o com a professora ou Agente de Desenvolvimento Infantil, mesmo que ele figue inicialmente triste. Logo

ele fará amizades e tranquilamente se sentirá seguro.

Por considerar que esse período de adaptação é fundamental para a criança, a Creche (Maternal) possui um horário diferenciado para atender a essa necessidade, ou seja, em vez de permanecerem o dia todo na escola, as crianças ficam apenas meio período até se acostumarem com a nova realidade e criarem novas relações afetivas. Esse período especial de acolhimento está descrito no quadro a seguir:

PERÍODO DE ADAPTAÇÃO PARA CRIANÇAS INICIANTES				
MANI	HÃ: 07H ÀS 11H	TARE	DE: 13H ÀS 17H	
1º FASE	05 (CINCO) DIAS	1º FASE	05 (CINCO) DIAS	
2ª FASE	03 (TRÊS) DIAS	2ª FASE	03(TRÊS)DIAS	
3ª FASE	U3 (TRES) DIAS	3ª FASE	US(TRES)DIAS	



Obs.: Se após o período acima a criança ainda não estiver adaptada, a escola poderá organizar junto com a família um novo período de adaptação. Lembramos que cada criança tem sua individualidade, seu tempo e seu ritmo.

6. ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

6.1. ENTRADA DAS CRIANÇAS: 07h ou 13h

- O horário de entrada deve ser respeitado para que as crianças, desde cedo, comecem a adquirir bons hábitos e para não comprometer a rotina escolar.
- A criança deve ser deixada na sala de aula pelos pais ou responsáveis.
- O período de tolerância para a entrada das crianças é de 30 minutos.
- A entrada após as 07h30 ou as 13h30 somente será permitida com apresentação de atestado ou declaração médica. Neste caso, a criança será levada para a sala de aula por um funcionário ou Agente de Desenvolvimento Infantil.



🌃 6.2. SAÍDA DAS CRIANÇAS: 13h, 17h, 18h30 ou 19h

- É importante a pontualidade na retirada da criança, pois a espera pode gerar ansiedade e insegurança em retornar no dia seguinte.
- A criança deve ser retirada da escola pelos pais, responsáveis legais ou pessoas autorizadas na ficha de matrícula (com a cópia do RG) no horário escolhido no ato da matrícula.
- É permitida a retirada da criança da escola por pessoa acima de 16 anos, conforme Instrução Normativa nº03/2017.
- A retirada da criança com proibição pelo pai ou pela mãe será autorizada, somente, por documentação judicial.
- Quando houver necessidade de retirar a criança da escola antes do horário, os pais ou responsáveis deverão apresentar justificativa na secretaria escolar. Neste caso, a criança será conduzida aos pais ou responsáveis por um funcionário ou Agente de Desenvolvimento Infantil. Caso a antecipação de horário se torne constante, os pais ou responsáveis deverão alterar o horário escolhido para saída da criança, dentro das normas da escola.
- Os atrasos serão registrados em Livro Ata e assinados pelos pais ou responsáveis.
- A criança será encaminhada ao Conselho Tutelar caso permaneça na Creche (Maternal) após as 19 horas, sem comunicação dos pais ou responsáveis à secretaria escolar.

🔯 6.3. TRANSPORTE ESCOLAR

 Os responsáveis pelo transporte escolar também devem respeitar o horário de entrada e saída das crianças. Ressaltamos que se trata de um serviço particular, sem qualquer vínculo com a Creche (Maternal). Assim, todos os problemas que por ventura possam ocorrer deverão ser resolvidos diretamente entre os pais e o responsável pelo transporte escolar.

7. AGENDA ESCOLAR

A agenda é um meio de comunicação entre a escola e a família, portanto, ela deve permanecer na mochila da criança, sendo verificada e assinada todos os dias pelos pais ou responsáveis. Além disso, na primeira folha da agenda deve constar o endereço, número de telefones e os nomes das pessoas autorizadas a retirar a criança da escola, de acordo com a autorização da ficha de matrícula. Esses dados devem estar sempre atualizados para que a escola entre em contato com a família sempre que houver necessidade.

📓 8. UNIFORME

O uso do uniforme é recomendado para a entrada diária das crianças da Creche (Maternal), no entanto, no decorrer do dia, as crianças utilizarão as demais roupas enviadas na mochila.

9. MOCHILA

A mochila deve ser vistoriada e reorganizada todos os dias com os itens que são indispensáveis ao período em que a criança estiver na escola de acordo com cada fase. Nela, devem constar:

1º E 2º FASES

NO CALOR:

- √ 03 trocas de roupas adequadas ao clima;
- ✓ 01 troca de frio:
- √ 06 fraldas descartáveis:
- ✓ 01 pente ou escova de cabelo
- ✓ 01 pacote de lencinho umedecido;
- √ 01 pomada preventiva de assaduras;
- ✓ 01 embalagem descartável para acondicionar as roupas sujas;
- ✓ 01 toalha de banho:
- ✓ 01 escova de dente:
- ✓ 01 creme dental;
- ✓ 01 agenda.

NO FRIO:

- √ 03 trocas de roupas adequadas ao clima;
- √ 01 troca de calor;
- √ 06 fraldas descartáveis:
- ✓ 01 pacote de lencinho umedecido;
- ✓ 01 pomada preventiva de assaduras;
- ✓ 01 embalagem descartável para acondicionar as roupas sujas;
- ✓ 01 toalha de banho:
- ✓ 01 escova de dente:
- ✓ 01 creme dental:
- ✓ 01 agenda.

3º FASE

NO CALOR:

- √ 02 trocas de roupas adequadas ao calor;
- ✓ 01 troca de frio:
- ✓ cuecas ou calcinhas;
- ✓ 01 embalagem descartável para acondicionar as roupas sujas;
- ✓ 01 escova de dente:
- ✓ 01 creme dental:
- ✓ 01 agenda.

NO FRIO:

- ✓ 02 trocas de roupas adequadas ao frio;
- ✓ 01 troca de calor:
- ✓ cuecas ou calcinhas;
- ✓ 01 embalagem descartável para acondicionar as roupas sujas;
- ✓ 01 escova de dente:
- ✓ 01 creme dental;
- ✓ 01 agenda.

Ainda com relação à organização da mochila e às roupas das crianças, é importante que alguns cuidados sejam observados:

- No caso de encontrar na mochila da criança objetos e roupas que não pertençam a ela, favor devolver no dia seguinte.
- · As toalhas e roupas sujas que estiverem na mochila devem ser substituídas todos os dias.
- As crianças devem usar calçados e roupas confortáveis que não prejudiquem seus movimentos. Sapatos com saltos, tamancos e botas não são adequados, pois podem causar acidentes.
- As crianças não devem vir à escola usando pulseiras, brincos, anéis e colares, pois os mesmos podem colocar em risco a segurança delas.
- A mochila deve ser identificada com o nome da criança e ter tamanho proporcional para acomodar todos os seus pertences, evitando assim possíveis extravios.
- Todo o material de uso pessoal da criança deverá ser identificado com nome e sobrenome para facilitar a localização e evitar perdas.

Não será responsabilidade da Creche (Maternal) os casos de perdas de roupas ou outros objetos não identificadas com o nome da criança. A falta ou troca de qualquer peça de roupa deverá ser comunicada à escola, através da agenda, no dia seguinte à perda ou extravio.

10. BRINQUEDO

A criança poderá trazer brinquedos quando solicitados pela escola através de comunicados na agenda escolar. Atentar-se para:

- ✓ Não enviar brinquedos que contenham peças pequenas.
- ✓ Os brinquedos devem ser identificados com nome da criança.

💹 11. SAÚDE

Os cuidados de saúde e higiene pessoal têm influência direta na garantia das condições adequadas de saúde coletiva e individual nas Creches (Maternais). Quando esses cuidados são seguidos, o risco de transmitir ou adquirir doenças torna-se muito baixo.

- Caso a criança apresente febre, diarreia, náusea ou qualquer outro tipo de mal-estar no
 decorrer do período em que estiver na escola, os pais ou responsáveis serão comunicados
 imediatamente para irem buscá-la e receberão encaminhamento médico (fornecido pela
 escola), que deverá ser devolvido à escola após o atendimento médico, principalmente nos
 casos de suspeita de doenças infectocontagiosas.
- Remédio: se houver a necessidade de ministrar remédio, o mesmo deverá ser entregue na secretaria da escola, juntamente com a receita médica, sendo que a data deverá estar atualizada, pois só será ministrado com autorização (fornecida pela escola) assinada pelos pais ou responsáveis. Nessa autorização deverá constar nome do medicamento, dosagem, horário e dias a serem ministrados. Lembramos que pomadas contendo antibióticos necessitam de receita médica.



Obs.: A ministração de remédios na escola só será realizada nos casos em que a criança se encontrar em tratamento prolongado, necessitando que o mesmo seja ministrado em horário escolar. É importante que os pais informem sobre possíveis reações que a medicação possa causar.

- Remédios/Inalação ou Spray (Bombinha) com espaçador: Os procedimentos médicos "inalação ou Spray (Bombinha) com espaçador" são expressamente proibidos de serem realizados na Creche (Maternal) por funcionários ou pelos pais e/ou responsáveis.
- A criança sob este tratamento deverá ficar afastada, e só retornar à escola com alta médica.
- Caderneta de Vacinação: manter atualizada, pois a mesma poderá ser solicitada pela escola.
- Doenças: a criança que estiver doente não deverá ser trazida para a escola. Essa medida é essencial e necessária para seu próprio bem-estar, para sua recuperação e para a não contaminação das demais crianças.

Reiterando: nos casos de doenças como catapora, diarreia, conjuntivite, entre outras, a criança deverá permanecer afastada, conforme orientação médica, e, ao retornar para a escola, os pais ou responsáveis deverão trazer o atestado médico de alta.

🙎 12. HIGIENE PESSOAL

Na escola, as orientações sobre cuidados pessoais, como escovar os dentes, lavar as mãos antes das refeições e após usar o banheiro, limpar o nariz, cuidar dos cabelos, etc., fazem parte da rotina, por esse motivo, a família deve colaborar para que as crianças mantenham esses

PREFEITURA DE BARUERU// ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2019

CRIANÇAS BEM PEQUENAS - CRECHE MATERNAL

hábitos de higiene também em casa. Para isso, seguem algumas orientações:

Dentes:

A escova deve ser trocada assim que for verificado o desgaste das cerdas, pois compromete a qualidade da escovação.

Cabelo:

Olhar semanalmente a fim de evitar a proliferação de piolhos. Recomendamos que as meninas mantenham os cabelos presos.

Unhas:

Limpar e aparar semanalmente, evitando possíveis acidentes e contaminações.

Roupas:

Enviar a criança para a escola sempre higienizada, com roupas e fraldas limpas.

🔋 13. BANHO NA ESCOLA

O banho é uma ação educativa e prazerosa para ser realizada com a família, porém, se houver necessidade, e para o bem-estar e higienização da criança, o mesmo será ofertado pela escola.

14. REPOUSO: 11h00 ÀS 13h00

Crianças dos berçários precisam de local tranquilo e confortável para dormir, repor as energias e voltar a brincar.

O SONO é importante para a aprendizagem e o crescimento, além de ser uma necessidade fisiológica. Quem dorme bem tem mais chances de se desenvolver plenamente.

Os pais e ou responsáveis deverão informar a Creche (Maternal) se a criança foi diagnosticada com refluxo gastroesofágico ou outras doencas (problemas respiratórios).

15. REFEIÇÃO

15.1. MERENDA ESCOLAR

Na Creche (Maternal) são oferecidas 05 (cinco) refeições diárias, sendo elaborada, balanceada e supervisionada por nutricionistas da Coordenadoria de Abastecimento. Essas refeições suprem as necessidades nutricionais das crianças, portanto, não há necessidade de trazer qualquer outro alimento para a escola. Os horários em que são servidas as refeições são definidos e organizados de acordo com a rotina de cada Creche (Maternal).

O cardápio do dia é anexado no pátio da Creche (Maternal). Na hora da alimentação, as crianças são acompanhadas pelo professor e Agente de Desenvolvimento Infantil.

Os responsáveis deverão informar a Creche (Maternal) caso a criança tenha sido diagnosticada pelo médico como alguma restrição alimentar, ou seja, intolerância à lactose (leite e seus derivados, diabetes, doença celíaca (intolerância ao glúten/farinha de trigo) ou outros. A Coordenadoria de Abastecimento fornecerá a alimentação específica. Informamos que, neste caso, os pais deverão apresentar laudo médico para ser enviado à Coordenadoria de Abastecimento.

16. NORMAS

6.1 FALTAS

A frequência da criança na escola é fundamental para o seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem, portanto, após cinco dias de ausências consecutivas, os pais ou responsáveis devem comunicar o ocorrido à direção da escola. Se a escola não for comunicada, após 30 dias de ausências consecutivas injustificadas e contato telefônico da escola, a criança será considerada evadida.

16.2 EVENTOS

Durante o ano letivo, a escola realiza alguns eventos comemorativos que constam no calendário escolar, como: Festa Junina, Festa da Família, Festa de Encerramento, entre outros. Além desses eventos, podem ocorrer outros que venham a ir ao encontro dos interesses trabalhados nos projetos da escola. Ressaltamos que a participação dos pais na vida escolar de seus filhos é fundamental para seu desenvolvimento e processo de aprendizagem.

🌃 16.3 ANIVERSÁRIO

Esta data é comemorada com alegria e brincadeiras, destacando-se o aniversariante do dia. Informamos que não será permitido levar bolo ou guloseimas pelo aniversariante, pois toda alimentação fornecida na Creche (Maternal) é balanceada e supervisionada por nutricionistas da Coordenadoria de Abastecimento.

16.4 FÉRIAS

O atendimento das maternais é ininterrupto, entretanto, no período de férias escolares, a família poderá organizar-se, pois, as crianças necessitam de um período de rompimento da rotina escolar para que evitem o desgaste físico e emocional e, consequentemente, o comprometimento de seu desenvolvimento global.

🔯 16.5. CALENDÁRIO ESCOLAR



REUNIÃO DE PAIS		
MESES	DIAS	
Fevereiro/ Acolhi ment o	02	
Abril	13	
Junho	08	
Setem bro	21	
No ve mbro	30	

RECESSO ESCOLAR PROFESSORES		
MÊS	PERÍODO	
JULH0	06 A 21	

Obs.: As datas acima discriminadas podem sofrer alterações.



🔯 17. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

🌃 17.1. APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

A Associação de Pais e Mestres é uma entidade jurídica de direito privado, sendo um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento, não tendo caráter político, racial ou religioso e sem fins lucrativos. Contamos com a participação e o envolvimento de toda a comunidade.

Trata-se de uma entidade que atua em decisões relativas à organização e funcionamento escolar nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, envia recursos para atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

17.2. CONSELHO ESCOLAR

A escola conta com o Conselho Escolar como colegiado, instituído em 23 de maio de 2005, e tem sua composição e atribuições definidas em Legislação Municipal n.º 1.072 de 07/10/98 e deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 03/98. O Conselho Escolar de natureza consultiva e deliberativa opinará e deliberará nas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, do projeto pedagógico da escola e da legislação vigente.

CRECHE (MATERNAL)		
ORGANIZAÇÃO	NOVA	
ATUAL	ORGANIZAÇÃO	
2018	2019	
Berçário (0 a 11 meses) 1º fase (12 meses a 23 meses)	Bebês (zero a 1 ano e 11 meses)	
2º fase (24 meses a 35 meses)	Crianças bem pequenas	
3º fase (36 meses a 47 meses)	(2 anos a 3 anos e 11 meses)	

Organização Curricular 2019, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC



ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS BEM PEQUENAS - CRECHE MATERNAL 2019



